



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado os senhores **Orlando Silva, Ricardo Barros e Renildo Calheiros**, Deputados Federais, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria publicada pelo jornal O Globo¹, afirma-se que “uma emenda do deputado federal Ricardo Barros (PP-RR), líder do governo na Câmara dos Deputados, ajudou diretamente na importação da Covaxin, vacina indiana na mira da CPI da Covid pela preferência dada a ela pelo governo brasileiro”.

A emenda do Deputado Federal Ricardo Barros foi apresentada na Medida Provisória (MPV) nº 1026, de 2021, que autorizava a importação e distribuição de vacinas sem registro na Anvisa, desde que aprovadas pelas autoridades sanitárias de outros países.

A referida emenda incluía a agência sanitária da Índia, a Central Drugs Standard Control Organizations (CDSCO). Contudo, além da emenda apresentada pelo Deputado Federal Ricardo Barros, outras duas emendas com o mesmo conteúdo foram apresentadas e acatadas no relatório da MPV nº 1.026, de 2021, que posteriormente se transformou na Lei nº 14.124, de 2021.

¹ Portal O Globo. Emenda de líder do Governo Bolsonaro possibilitou importação da Covaxin. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/emenda-de-lider-do-governo-bolsonaro-possibilitou-importacao-da-covaxin-25072643>>. Acesso em: 28 jun. 2021.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

As outras duas emendas apresentadas, de número 102 e 77, são de autoria dos Deputados Federais Orlando Silva e Renildo Calheiros, ambos de partidos de oposição ao Governo Federal.

Diante deste contexto, pensamos que os convites supracitados serão de importância singular para exporem sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica o convite para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que os senhores Orlando Silva, Ricardo Barros e Renildo Calheiros, Deputados Federais, têm muito a colaborar. Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2021.

Senador **MARCOS ROGÉRIO**
Líder do Democratas



SF/21566.50639-44